DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 527 - Santa Branca, sexta-feira, 10 de outubro de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei nº 1861, de 09 de outubro de 2025.....fl.02

Portarias

Portaria nº 285, de 07 de outubro de 2.025.....fl.07

Licitação.....fl.07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente
Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.10.10 16:50:12 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 527 - Santa Branca, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Leis

LEI Nº 1861, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Santa Branca/SP a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Paulista- Unidade de São José dos Campos, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda, para a execução de projetos de extensão universitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Paulista-Unip-Unidade de São José dos Campos, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda, por intermédio da Secretaria de Municipal de Serviços, Obras e Transportes, para a execução de projetos de extensão universitária, nos termos da minuta em anexo.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações especificas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais e gerais em sentido contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 09 de outubro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de outubro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – UNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MANTIDA PELA ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.694.121/0001-81, com sede na Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, e a UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP, mantida pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.229/0001-01, com sede na Av. Paulista, 900 – 1º andar – B, Bela Vista – São Paulo/SP, e filial em São José dos Campos – SP, neste ato representada por sua Coordenadora Auxiliar do curso de Arquitetura e Urbanismo , Sra. DILENE ZAPAROLI, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para a execução simultânea dos seguintes Projetos de Extensão Universitária:
I – “Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária”
II – “Levantamento e Diagnóstico de Área Urbana”
As ações ocorrerão no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIP – Campus São José dos Campos, conforme planos de trabalho descritos nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete ao MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA:
a) Disponibilizar o suporte necessário à execução dos projetos, incluindo estrutura física, equipamentos, materiais, transporte e apoio técnico das Secretarias envolvidas;
b) Designar representantes institucionais para acompanhar as atividades de campo e orientar os estudantes quanto às diretrizes urbanísticas e ambientais do município;
c) Promover ações de divulgação dos projetos junto à comunidade local;
d) Emitir declarações de recebimento das entregas conforme o cronograma estabelecido;
e) Impressão de 100 exemplares dos projetos realizados pelos alunos (50 de cada projeto) em formato A4 paisagem, com 80 páginas cada um no total.
Compete à UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP:
a) Disponibilizar o corpo docente para orientar os alunos nas atividades dos projetos;
b) Integrar os projetos às atividades curriculares das disciplinas envolvidas;
c) Acompanhar, coordenar e supervisionar a atuação dos alunos;
d) Entregar os produtos finais conforme o previsto nos planos de trabalho.
Compete conjuntamente às partes:
a) Colaborar na realização de eventos, exposições, apresentações públicas e demais formas de devolutiva à comunidade;
b) Estimular a produção científica, técnica e social decorrente dos projetos, garantindo ampla divulgação e compartilhamento de resultados;
c) Avaliar continuamente a execução dos projetos, podendo reorientar ações de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO
I – A coordenação geral das atividades será exercida pela Profª. Dra. Dilene Zaparoli, responsável institucional pela interlocução entre as partes.
II – Cada projeto terá um docente responsável, conforme identificado nos Anexos I e II.
III – Caberá aos docentes responsáveis emitir parecer técnico sobre a execução e entrega dos produtos previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação formal das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS
A atuação dos participantes se dará de forma voluntária, não gerando vínculo empregatício entre os alunos e a Prefeitura, nem qualquer obrigação trabalhista entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS
Os materiais produzidos no âmbito dos projetos poderão ser utilizados livremente por ambas as partes para fins acadêmicos, científicos, institucionais e de divulgação, resguardado o devido crédito institucional.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Este acordo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias, ou rescindido em caso de inadimplemento, mediante notificação com 60 dias de antecedência.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Branca/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Acordo.

E por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.
Santa Branca, XX de XXXXX de 2025

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal de Santa Branca

Prof. Dra. Dilene Zaparoli
Coordenadora auxiliar do curso de Arquitetura e Urbanismo - Unidade de São José dos Campos
Testemunhas:
1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I – Plano de Trabalho: Projeto "Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária"
ANEXO II – Plano de Trabalho: Projeto "Levantamento e Diagnóstico de Área Urbana"
UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
Campus São José dos Campos
Curso de Arquitetura e Urbanismo
São José dos Campos, ___ de _____ de 2025.

ANEXO I

Título do Projeto: Projeto Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária
Introdução:
O Projeto "Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária" surge a partir de uma parceria com a Prefeitura de Santa Branca – SP, visando agregar valor e qualidade aos espaços públicos por meio da contribuição dos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. A proposta se alinha ao objetivo do programa de promover a conscientização, cidadania e responsabilidade ambiental entre os munícipes e a iniciativa privada, enquanto embeleza e melhora a qualidade de vida na cidade.
Objetivos:
Engajar os alunos de Arquitetura e Urbanismo em ações de responsabilidade social e ambiental, em parceria com a Prefeitura e a iniciativa privada.
Contribuir para a valorização e conservação das áreas verdes públicas, praças, parques, centros polidesportivos e canteiros centrais de ruas e avenidas da cidade.
Estimular o sentimento de pertencimento, cidadania e conscientização social, ambiental e urbanística entre a população.
Desenvolver projetos arquitetônicos e paisagísticos que atendam às necessidades de revitalização e embelezamento das áreas adotadas.
Metodologia:
Identificação das Áreas Verdes: Os professores e a Prefeitura de Santa Branca selecionarão as áreas verdes públicas que poderão ser adotadas pelo programa.
Mobilização dos Alunos: Será realizada uma campanha de sensibilização junto aos alunos do 2º e 3º semestres do curso de Arquitetura e Urbanismo para participarem voluntariamente do projeto que também fará parte do exercício que será desenvolvido como prática dentro da disciplina - 61A6 – PROJ. URB/PAIS. CONC. HIST. PAIS, incentivando-os a desenvolverem projetos de revitalização e paisagismo para as áreas verdes selecionadas.
Orientação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Branca das diretrizes utilizadas nos projetos de áreas verdes através de palestra aos alunos do projeto envolvendo as secretarias de Urbanismo e sustentabilidade e de Manutenção da Cidade.
Elaboração dos Projetos: Os alunos irão elaborar os projetos arquitetônicos e paisagísticos para as áreas verdes, considerando aspectos como acessibilidade, sustentabilidade, beleza e funcionalidade.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 527 - Santa Branca, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Apresentação dos Projetos: Os projetos serão apresentados em uma cerimônia especial, onde os alunos terão a oportunidade de mostrar suas propostas para a Prefeitura que disponibilizará empresas adotantes e a comunidade.

Resultados Esperados:

Valorização e embelezamento das áreas verdes públicas da cidade.

Engajamento dos alunos de Arquitetura e Urbanismo em projetos de responsabilidade social e ambiental, com base em casos reais.

Fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania entre a população.

Contribuição para a conscientização social, ambiental e urbanística dos munícipes e empresas locais.

Considerações Finais:

O Projeto "Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária" representa uma iniciativa inovadora e colaborativa para a melhoria e conservação dos espaços públicos de Santa Branca. A parceria entre a academia, a Prefeitura e a iniciativa privada demonstram o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida na cidade, ao mesmo tempo em que estimula o protagonismo dos cidadãos na construção de um ambiente urbano mais agradável e acolhedor.

ANEXO II

Título do Projeto: levantamento e diagnóstico de área urbana

O Projeto " levantamento e diagnóstico de área urbana " surge a partir de uma parceria com a Prefeitura de Santa Branca – SP, visando agregar valor e qualidade aos espaços públicos por meio da contribuição dos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. A proposta se alinha a necessidade do município de levantamento e diagnóstico atualizado de área obsoletas localizadas em áreas urbanas, que possuem grande potencial de uso e valorização do seu entorno.

Foi indicado uma área no Bairro Taboão, que hoje se encontra subutilizada, e com potencial de implantação de equipamentos urbanos que beneficiem a população. Para tanto, é necessário um levantamento das

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

potencialidades e fragilidades da área para posterior proposta de ocupação e projeto – estudo preliminar.

Objetivos:

Engajar os alunos de Arquitetura e Urbanismo em ações de responsabilidade social e ambiental, em parceria com a Prefeitura e a iniciativa privada.

Contribuir para a valorização de espaços obsoletos que possuem potencial de uso que agregue valor para os cidadãos.

Estimular o sentimento de pertencimento, cidadania e conscientização social, ambiental e urbanística entre a população.

Desenvolver a prática de levantamentos e diagnóstico de áreas urbanas usando os conhecimentos e conteúdos dados na disciplina de 62A6 PUP (DIAG) PROJ URB E PAIS (DIAGNOSTICO).

Desenvolver projetos urbanísticos e paisagísticos que atendam às necessidades de revitalização e embelezamento das áreas obsoletas da cidade.

Metodologia:

Levantamento e diagnóstico: Os professores e a Prefeitura de Santa Branca delimitarão a área de estudo e discutirão um possível programa de necessidades com base nas demandas do município.

Mobilização dos Alunos: Será realizada uma campanha de sensibilização junto aos alunos do 4º e 5º semestres do curso de Arquitetura e Urbanismo para participarem voluntariamente do projeto que também fará parte do exercício que será desenvolvido como prática dentro da disciplina - 62A6 PUP (DIAG) PROJ URB E PAIS (DIAGNOSTICO)., incentivando-os a desenvolverem projetos de revitalização e paisagismo para as áreas verdes selecionadas.

Orientação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Branca das diretrizes para implantação de um programa de necessidades que tenham aderência com as demandas e expectativas do município, envolvendo as secretarias de Urbanismo e sustentabilidade e de Manutenção da Cidade.

Elaboração dos Projetos: Os alunos irão elaborar os levantamentos e diagnósticos da área escolhida tendo como suporte dados fornecidos pelos técnicos da prefeitura. Pretende-se chegar em diretrizes para ocupação da área, atendendo o escopo de um estudo preliminar.

Apresentação dos Projetos: Os projetos serão apresentados em uma cerimônia especial, onde os alunos terão a oportunidade de mostrar suas propostas para a Prefeitura em data e local a ser determinado.

Resultados Esperados:

Valorização e embelezamento de áreas obsoletas do município, que possam absorver equipamentos públicos que agregam valor para elevar a qualidade de vidas dos moradores.

Engajamento dos alunos de Arquitetura e Urbanismo em projetos de responsabilidade social e ambiental, com base em casos reais.

Fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania entre a população.

Contribuição para a conscientização social, ambiental e urbanística dos munícipes e empresas locais.

Considerações Finais:

O Projeto "Levantamento e diagnóstico de área urbana" representa uma iniciativa inovadora e colaborativa para a melhoria e conservação dos espaços públicos de Santa Branca. A parceria entre a academia, a Prefeitura e a iniciativa privada demonstram o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida na cidade, ao mesmo tempo em que estimula o protagonismo dos cidadãos na construção de um ambiente urbano mais agradável e acolhedor, que promova melhoria na qualidade e vida das pessoas.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 527 - Santa Branca, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

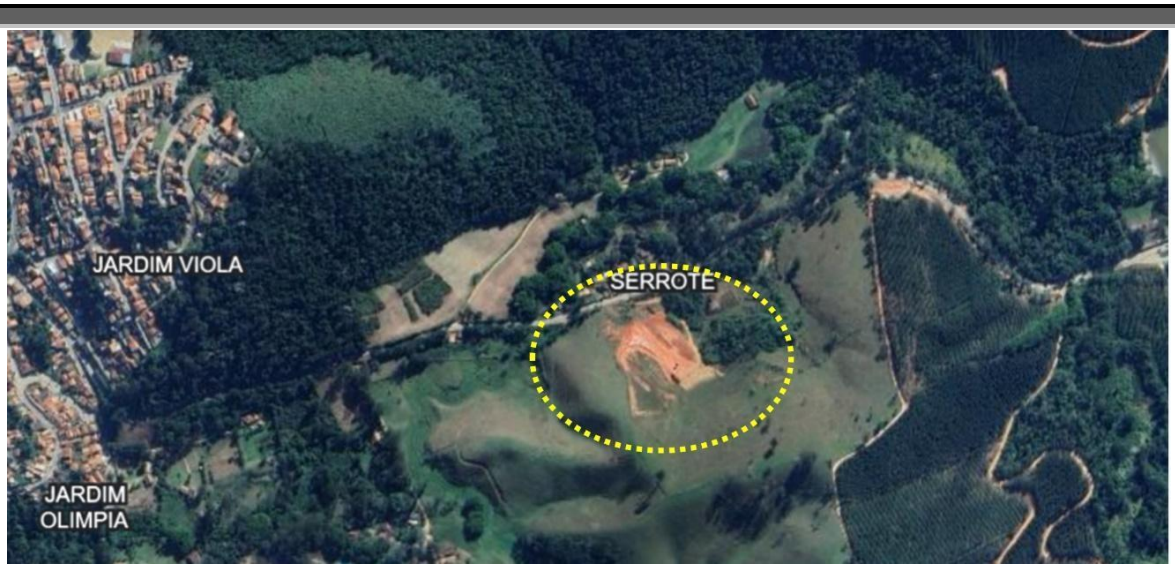

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA OBJETO DE ESTUDO

Portarias

PORTARIA Nº 285, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de outubro de 2.025, o Sr. ADINELSON TARCILIO, matrícula 857, do cargo provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo "CC-B1", retornando para função de Leiturista de Hidrômetro, referência "FE-C", ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de outubro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de outubro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO O REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DO LOCADOR AO CONTRATO Nº 79/2022 – Dispensa de Licitação - Processo Origem Nº 4272/2022 – Processo n° 223/2024. Objeto: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Manoel Nunes de Souza, nº 510, Centro, Santa Branca/SP,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

destinado a instalação do Cartório Eleitoral da 112ª zona desta comarca de Santa Branca. Locatário: Prefeitura de Santa Branca. Locadora: ISADORA COUTO DINIZ, CPF: 274.319.218-61. Valor global do reajuste: R$ 401,06 (quatrocentos e um reais e seis centavos). Data da assinatura: 14/07/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1832/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALOCAÇÃO DE POSTE DE ENERGIA LOCALIZADO A AVENIDA ROBERTO UGOLINI, 33 CENTRO PORTAL DA CIDADE. Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA, CNPJ: 02.302.100/0001-06, no valor global de R$ 38.492,64 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 23/07/2025. Vigência: 120 (cento e vinte) DIAS. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 1454/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2025, em favor das seguintes empresas: 50.452.856 DANIELLE APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ: 50.452.856/0001-76, pelo valor global de R$ 97.979,20 (noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); COMERCIAL PREMIUM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.367.970/0001-43, pelo valor global de R$ 39.491,93 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos); COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.478.867/0001-73, pelo valor global de R$ 674.511,42 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos); H D DE SOUZA COSTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 23.640.635/0001-59, pelo valor global de R$ 187.949,72 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 09 de outubro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.